



**DECRETO Nº. 030/2.013**

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar).

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.047/2.012:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 619.780,00 (Seiscentos e Dezenove Mil e Setecentos e Oitenta Reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.001.0.0.04.122.2010.2004- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais)

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.001.0.0 - GABINETE DO PROCURADOR

04.001.0.0.04.122.9010.9001- SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00.00 - 999 - Sentenças Judiciárias R\$ 3.000,00

(três mil reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.0.0.12.364.5040.2089- CONVENIO UNEMAT

3.3.30.41.00.00 - 101 - Contribuições R\$ 15.000,00

(quinze mil reais)



08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO

08.002.0.0.12.365.5020.2026- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.000,00

(quinze mil reais)

08.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.004.0.0.27.812.5050.2030- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.30.43.00.00 - 999 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 63.780,00

(sessenta e três mil e setecentos e oitenta reais)

08.004.0.0.27.813.5050.1036- APOIO A ESPORTES RADICAIS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 63.000,00

(sessenta e três mil reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.001.0.0 - GESTÃO DO SUS

09.001.0.0.10.301.6080.1019- AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA,  
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip.e Material Permanente R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.301.6010.1015- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE  
UNIDADES BASICAS DE SAUDE

4.4.90.51.00.00 - 201 - Obras e Instalações R\$ 75.000,00

(setenta e cinco mil reais)

09.002.0.0.10.302.6030.2050- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 210.000,00

(duzentos e dez mil reais)



09.002.0.0.10.302.6030.2066- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE  
ESPECIALIDADES

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.000,00

(dois mil reais)

09.002.0.0.10.304.6040.2070- GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
TRABALHO

10.002.0.0 - FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

10.002.0.0.08.243.3010.2047- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00

(três mil reais)

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.001.0.0 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECON. E  
TURISMO

11.001.0.0.04.122.6130.2081- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 18.000,00

(dezoito mil reais)

11.001.0.0.23.695.8020.1033- OBRAS E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
TURÍSTICA

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 37.000,00

(trinta e sete mil reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS



12.003.0.0.15.452.8020.2051 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS  
PUBLICAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros Serv.Terc.-P.Juridica R\$ 80.000,00

(oitenta mil reais)

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º-  
deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações  
orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.001.0.0.04.122.2010.2004- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais)

05 - SECRETARIA MUN.DE GOVERNO

05.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

05.001.0.0.04.122.3010.2007- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00

(três mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.0.0.99.999.9999.9002- RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 112.000,00

(cento e doze mil reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO

08.002.0.0.12.361.5010.2025- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 56.800,00



(cinquenta e seis mil e oitocentos reais)

08.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.004.0.0.27.812.5050.2030- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 6.980,00

(seis mil e novecentos e oitenta reais)

08.004.0.0.27.813.5050.1030- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 63.000,00

(sessenta e três mil reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.001.0.0 - GESTÃO DO SUS

09.001.0.0.10.301.6080.2079- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.41.01.01 - 201 - Consórcio Intermunicipal de Saúde R\$ 12.000,00

(doze mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

10.003.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.003.0.0.08.244.7040.2096- MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 3.000,00

(três mil reais)

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.002.0.0.18.541.8020.1014- REVITALIZAÇÃO DA LAGOA AZUL

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 14.000,00

(quatorze mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

---

11.002.0.0.23.691.6130.2097- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.000,00

(quatro mil reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

12.002.0.0.15.451.8030.1001- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 150.000,00

(cento e cinquenta mil reais)

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

(oitenta mil reais)

12.002.0.0.26.782.8070.2055- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

(sessenta mil reais)

12.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

12.003.0.0.15.452.8020.2051- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso,  
aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2.013.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

---

Júlio César Florindo  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Secretaria na data supra.

José Carlos Sales  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças